



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO - TEL (35)3281-1100  
CRISTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 37.476-000

EMAIL: [gabinete@cristina.mg.gov.br](mailto:gabinete@cristina.mg.gov.br)



## LEI Nº 2.203/2.021.

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo realizar desapropriação amigável de um terreno rural para instalação de Estação de Tratamento de Água no Bairro São José.

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, de forma amigável, um lote de terreno, com área de 40,00 m<sup>2</sup>, em área de possível expansão urbana, inserida em um terreno de propriedade do casal sr. José Benedito Rodrigues, CPF 361.025.988-49 e da Sra. Ângela Maria Ribeiro Rodrigues, CPF 159.571.988-11, com anuência do condômino Sr. Wolfgang Vilhena Nunes Coelho Cardoso Vieira, cuja área total registrada no CRI de Cristina-MG é de 16,66,65 hectares sob matrícula nº 5.749, L-2-A-J e fls.108, no local denominado de "Bela Vista ou Vista Alegre", limítrofe com o bairro São José, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristina, 16 de fevereiro de 2.021.

**RICARDO PEREIRA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

